



SUMÁRIO

EDITAL N.º 001/2025 DATA: 23/04/2025.....	2
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025.....	6

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://duquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





EDITAL N.º 001/2025 DATA: 23/04/2025

EDITAL N.º 001/2025 DATA: 23/04/2025

TORNA PÚBLICA A DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS E ESTABELECE DIRETRIZES PARA AS MATRÍCULAS NA TURMA DE BERÇÁRIO 2 DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA CRECHE MUNICIPAL LUÍSA ALVES DE CARVALHO, PARA CRIANÇAS DE 1 ANO A 1 ANO E 11 MESES, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

DIEGO MOTA BELÉM, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), o Plano Nacional pela Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e o Plano Municipal de Educação de Presidente Dutra (Lei nº 546/2015), torna público o presente Edital, DISPONIBILIZANDO VAGAS e estabelecendo as diretrizes para as matrículas na turma de Berçário 2, em período integral, para crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses, na Creche Municipal Luísa Alves de Carvalho, localizada na Rua Brasil S/N, Bairro Santa Maria, no município de Presidente Dutra, para o ano letivo de 2025.

DO ATENDIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL

1.1. O presente Edital regulamenta a formação da turma de Berçário 2, em período integral, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra, com o objetivo de atender até 20 (vinte) crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses, residentes na rua Brasil S/N, Bairro Santa Maria, nas condições estabelecidas neste Edital.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

2.1. Fica criada a Turma "Berçário 2" da Creche Municipal Luísa Alves de Carvalho, com atendimento em período integral com vagas ofertadas de acordo com o seguinte quadro:

Quantidade de Vagas para turma de Berçário 2 - Integral

ESCOLA	TURMA	VAGAS OFERTADAS
Creche Municipal Luísa Alves De Carvalho	BERÇÁRIO 2	20 (VINTE)

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas presencialmente no dia 24 de abril de 2025, das 08h às 17h, na Creche Municipal Luísa Alves de Carvalho.
- Serão aceitas inscrições de crianças que tenham, no mínimo, 1 ano completo até 31 de março de 2025, conforme a Resolução nº 5/2024 do Conselho Municipal de Educação, desde que completem 2 anos até 31 de março de 2026.
- No ato da inscrição, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar os seguintes

documentos obrigatórios:

- Formulário de pedido de vaga para "Berçário 2 integral, devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
 - Comprovante de trabalho da mãe (ANEXOS II, III, ou IV);
 - Cópia da certidão de nascimento da criança;
 - Cópia do comprovante de residência atualizado (dos últimos três meses) em nome dos pais e/ou responsáveis;
 - Cartão do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil (se aplicável);
 - Cópia dos documentos de identidade dos pais e/ou responsáveis (RG, CPF);
 - Diagnóstico médico para crianças com necessidades nutricionais específicas (alergias, intolerâncias, etc.);
 - Laudo médico para crianças com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades ou superdotação.
- As inscrições realizadas após a data e horário estabelecidos serão indeferidas.
 - Caso seja constatada a omissão de informações ou a apresentação de informações falsas, a matrícula será cancelada, e a vaga será disponibilizada para outra criança em lista de espera.
 - Se não for comprovada a situação de vulnerabilidade social, a inscrição será colocada em lista de espera, aguardando vagas remanescentes.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL





1. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios de vulnerabilidade social, em ordem de prioridade, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os seguintes critérios:
 - Criança com deficiência, microcefalia, oostomizada ou com anemia falciforme (mediante laudo médico);
 - Família sob Medida Protetiva em Unidade de Acolhimento e/ou Família Acolhedora;
 - Família atendida pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS);
 - Família com um dos pais em espaço prisional ou em Medida Socioeducativa de Internação;
 - Família atendida em Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
 - Criança com irmão/irmã já matriculado(a) na Unidade de Ensino pleiteada;
 - Família beneficiária do Programa Bolsa Família;
 - Família inscrita no Cadastro Único (CADÚNICO);
 - Criança com quadro de desnutrição proteico-energético grave;
 - Família com pessoa responsável idosa e detentora da guarda da criança;
 - Família com um dos pais ou responsável com problema de saúde mental comprovado por laudo médico;
 - Família com um dos pais em situação de drogadição;
 - Mãe chefe de família, cuja renda provém exclusivamente de seu trabalho;
 - Família com um dos pais adolescente;
 - Família com pessoa com deficiência ou doença grave no mesmo domicílio da criança (mediante laudo médico);
 - Criança com diabetes, HIV, doenças cardiológicas, renais ou neurológicas (mediante laudo médico);
 - Mãe e/ou responsável legal analfabeto ou com até quatro anos de escolaridade;
 - Família monoparental.
2. A documentação comprobatória dos critérios de vulnerabilidade deverá ser apresentada no ato da inscrição.
3. Em caso de empate nos critérios de vulnerabilidade, serão priorizadas as crianças cujas mães sejam mais jovens e, em seguida, as crianças mais novas.
4. Se não houver preenchimento de vagas por crianças em situação de vulnerabilidade, serão matriculadas as crianças por ordem de inscrição, até o esgotamento das vagas.

DO RESULTADO DA SELEÇÃO

1. O resultado da seleção será divulgado em 24 de abril de 2025, no diário oficial do município e no quadro de avisos da Creche Municipal Luísa Alves de Carvalho no formato INICIAIS DA CRIANÇA - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL.
2. A matrícula das crianças selecionadas deverá ser efetivada no dia 25 de abril de 2025.
3. Crianças que não comparecerem para efetivar a matrícula ou que apresentarem cinco dias consecutivos de faltas sem justificativas perderão o direito à vaga.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PERÍODO INTEGRAL

- 6.1. O atendimento das crianças na turma de Berçário 2, em período integral, será das 8h às 17h.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A matrícula garantirá o atendimento durante o ano letivo de 2025, mediante comprovação atualizada das informações.
2. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, quando necessário.
3. As informações prestadas pelos pais ou responsáveis terão caráter sigiloso.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Educação Infantil, com consulta à Procuradoria-Geral do Município, quando necessário.
5. Este Edital será publicado no diário oficial do município de Presidente Dutra - MA e no mural/quadro de avisos da Creche Municipal Luísa Alves de Carvalho.

Presidente Dutra, 23 de abril de 2025.

DIEGO MOTA BELÉM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

1. - Escola: **CRECHE MUNICIPAL ALVES DE CARVALHO**
2. – Identificação do(a) aluno(a):



Nome do aluno(a): _____ Data de Nascimento _____.
Turma matriculada: _____, Endereço: _____, Nº _____ Bairro: _____ Nome da Mãe: _____, Nome do Pai: _____, Nome do Responsável legal pelo aluno(a): _____, Parentesco: _____, Telefone de contato: (____) _____ Outro telefone de contato: (____) _____.

Solicito vaga em período integral para o aluno descrito acima, sendo que minha família está incluída nos seguintes critérios para atendimento de período integral, sendo:

- 1 – A criança com deficiência, microcefalia, ostomizada ou com anemia falciforme, mediante apresentação e validação de laudo técnico emitido pelo médico que acompanha a criança;
- 2 – Família sob Medida Protetiva em Unidade de Acolhimento e/ou Família Acolhedora.
- 3 – Família atendida pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) da região;
- 4 – Família em que, pelo menos, um dos pais da criança encontrar-se em espaço prisional; e ou Medida Socioeducativa de Internação, Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço à comunidade – PSA ou egresso há pelo menos 18 meses de alguns dos itens citados;
- 5 – Família atendida em Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
- 6 – Criança que possui irmão/irmã na Unidade de Ensino pleiteada;
- 7 – Família beneficiária do Programa Bolsa Família;
- 8 – Família inscrita no Cadastro Único – CADÚNICO;
- 9 – Criança com quadro de desnutrição proteico energético grave;
- 10 – Família em que a pessoa responsável legal seja idosa e detentora da guarda da criança;
- 11 – Família em que um dos pais ou responsável pela criança tenha problema de saúde mental comprovado através de laudo médico
- 12 – Família em que, pelo menos, um dos pais da criança estiver em situação de drogadição (substâncias psicoativas, com álcool e outras drogas;
- 13 – Mãe responsável legal pela criança, chefe de família, onde os seus filhos dependem, exclusivamente, dos recursos obtidos pelo seu trabalho;
- 14 – Família em que, pelo menos, um dos pais do candidato/Criança for adolescente;
- 15 – Família em que exista pessoa com deficiência ou doença grave avaliada pela Equipe de Saúde da Família – que resida no mesmo domicílio da criança, mediante laudo médico e comprovante residência;
- 16 – Criança com diabetes e com relatório médico;
- 17 – Criança com HIV;
- 18 – Criança com doenças cardiológicas com relatório médico;
- 19 – Criança com doenças renais com relatório médico;
- 20 – Criança com doenças neurológicas com relatório médico;
- 21 – Mãe e /ou Responsável legal analfabeto;
- 22 – Mãe e ou Responsável legal com até quatro anos de escolaridade.
- 23 – Família monoparental (em que a criança resida apenas com um adulto);
- 24 – Família em que, os pais da criança estão desempregados;

Para comprovação do(s) critério(s) assinalado(s) acima, entrego neste ato, as documentações comprobatórias e as Declarações anexas deste Edital. A prestação de informações falsas constitui crime (art. 296, art. 297 e art. 299 do Código Penal Brasileiro), respondendo o infrator pelas penalidades previstas.

Presidente Dutra, em de de 2025.

Assinatura da mãe, pai e/ou responsável legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DADOS E RENDA FAMILIAR

Nome da(o) Declarante: CPF: Nome da criança inscrita: Data Nascimento: / / .

Escola onde a criança será matriculada: CRECHE MUNICIPAL LUÍSA ALVES DE CARVALHO Turma: BERÇÁRIO 2

Composição do Grupo Familiar:

Nome	CPF	PARENTESCO	IDADE
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

Favor informar: A(o) Declarante: Recebe pensão: Não Sim.





Recebe Bolsa Família/ Auxílio Brasil

Total de renda bruta familiar:

Quanto? R\$ () Não () Sim. Quanto? R\$ R\$

Contribuem para a Renda Familiar os membros abaixo:

NOME	PROFISSÃO/OCUPAÇÃO	RENDA
1.		
2.		
3.		

TIPO DE MORADIA:

Moradia: () Própria () Alugada – Valor mensal de aluguel R\$ _____ () Aluguel Social () Cedida () Financiada – Valor R\$

Observação: Apresentar comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento.

SITUAÇÃO DE SAÚDE NA FAMÍLIA:

Há gastos significativos com doenças crônicas, remédios de uso contínuo entre outros, no grupo familiar? () sim () não

Em caso afirmativo, especificar a doença e o uso de medicamentos:

Declaro que as informações são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em perda da matrícula no Berçário 2, período integral e em crime de falsidade ideológica, conforme artigos 296, 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Autorizo a visitação da Comissão de Matrículas da Creche Municipal Luísa Alves de Carvalho ao endereço para confirmar residência e condições socioeconômicas apresentadas.

____ de de 2025.

Presidente Dutra,

Assinatura da (o) Declarante:

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, , nacionalidade _____, RG , CPF residente e domiciliado na Rua: , nº , Bairro: _____, mãe, pai e/ou responsável legal pelo(a) aluno (a) _____ regularmente matriculado (a) na Escola

Municipal Isabel Cafeteira.

DECLARO para os devidos fins, que estou desempregado(a), sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda. DECLARO estar ciente que as informações prestadas poderão ser averiguadas pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra, bem como estou ciente de que a falsidade nas informações incorrerá nas penas do crime de Falsidade Ideológica, artigo 299 do Código Penal.

Presidente Dutra, de de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, , nacionalidade _____, RG , CPF , residente e domiciliado na Rua: , nº , Bairro: _____, mãe, pai e/ou responsável legal pelo(a) aluno (a) _____, regularmente matriculado (a) na Escola Municipal Isabel Cafeteira.

DECLARO que sou trabalhado(a) autônomo (a)/profissional liberal ou trabalhador(a) informal, sem vínculo empregatício, exercendo atividades de, jornada de

() horas semanais, cumprindo de

a (dias da semana). DECLARO estar ciente que as informações prestadas poderão ser averiguadas pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra, bem como estou ciente de que a falsidade nas informações incorrerá nas penas do crime de Falsidade Ideológica, artigo 299 do Código Penal.

Presidente Dutra, de de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MÃE CHEFE DE FAMÍLIA





Eu, , nacionalidade , RG , CPF residente e domiciliado na Rua: , nº , Bairro: , mãe ou responsável legal pelo(a) aluno (a) regularmente matriculado (a) na Escola Municipal Isabel Cafeteira.

DECLARO ser arrimo de família, visto que, meus familiares dependem, exclusivamente, dos recursos obtidos com meu trabalho para subsistência. Declaro estar ciente que as informações prestadas poderão ser averiguadas pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra, bem como estou ciente de que a falsidade nas informações incorrerá nas penas do crime de Falsidade Ideológica, artigo 299 do Código Penal. Presidente Dutra, de de 2025.

Assinatura da Declarante

Testemunhas:

1. Nome: CPF Endereço: Rua: nº Telefone contato: () ou ()
2. Nome: CPF Endereço: Rua: nº Telefone contato: () ou ()

Identificador: 1902-2729ac6b27af88c9335bf9c00b8920dada29267e

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. Resultante da Pregão Eletrônico, sob o número 04/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinados às Secretarias de Duque Bacelar para o exercício de 2025. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa G. B. T. OLIVEIRAEMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ: Nº 52.943.469/0001-68, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes . VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Srª. Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, Secretária Municipal de Administração - Órgão Gerenciador e a representante da empresa Srº Gerffeson Bruno Teles Oliveira RG nº168728820015.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V.UNI	V. TOTAL
3	Carne de FRANGO, tipo INTEIRO, Congelado.	KG	2840	R\$ 13,44	R\$ 38.169,60
4	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA, congelado, filé com textura firme, odor característico agradável, coloração rósea com pequeno filamento vermelho em sua face dorsal. Embalagem plástica de 1kg.	KG	320	R\$ 24,30	R\$ 7.776,00
5	LINGUIÇA CALABRESA, tipo MISTA, empacotada a vácuo, embalagem de 3Kg. validade mínima de 03 meses	KG	660	R\$ 20,57	R\$





					13.576,20
6	OVOS extra brancos de galinha, cartela com 30 unidades	UNID	780	R\$ 20,25	R\$
					15.795,00
7	SALSICHA tipo VIENA , resfriada, embalagem de 1kg, validade mínima de 03 meses.	KG	440	R\$ 12,45	R\$
					5.478,00
8	ACHOCOLATADO em PÓ , vitaminado, embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.	PCT	360	R\$ 8,05	R\$
					2.898,00
9	AÇUCAR , embalagem 1kg.	KG	840	R\$ 4,18	R\$
					3.511,20
11	ARROZ BRANCO , polido, tipo 1, LONGO FINO , embalagem de 1kg.	KG	2800	R\$ 4,76	R\$
					13.328,00
12	AVEIA EM FLOCOS - cereal de aveia em flocos , enriquecido com vitaminas, caixa de 200 gr , contendo todas as informacoes nutricionais, data de validade e fabricacao ,marca QUAKER, data de validade minima 6 meses no ato da entrega.	UND	980	R\$ 4,65	R\$
					4.557,00
13	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM , acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml e validade de no mínimo 12 meses	UND	65	R\$ 26,45	R\$
					1.719,25
14	AZEITONA VERDE em conserva COM CAROÇO , acondicionada em POTES DE VIDRO com 500g, validade mínima de 06 meses.	UND	280	R\$ 14,92	R\$
					4.177,60
15	BISCOITO RECHEADO , pacote com 140g, SABORES	UND	400	R\$ 2,44	R\$
					976,00



	DIVERSOS, validade mínima de 06 meses.				
16	BISCOITOS , apresentação QUADRADA , sabor AGUA e SAL, classificação SALGADO, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	1600	R\$ 4,90	R\$ 7.840,00
17	BISCOITOS , apresentação REDONDO , sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	1500	R\$ 4,82	R\$ 7.230,00
18	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído, embalagem de 250 G	PCT	1920	R\$ 12,08	R\$ 23.193,60
19	CATCHUP , tipo TRADICIONAL , embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	212	R\$ 6,74	R\$ 1.428,88
20	COCO RALADO pct com 100g	PCT	200	R\$ 4,84	R\$ 968,00
21	CONDIMENTO , tipo CORANTE VERMELHO , embalagem plástica de 100g.	UND	280	R\$ 4,46	R\$ 1.248,80
22	CREME DE LEITE , embalagem TETRAPAK com 200g, prazo mínimo de validade 06 meses	UND	370	R\$ 4,64	R\$ 1.716,80
23	ERVILHA VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.	UND	180	R\$ 4,20	R\$ 756,00
24	EXTRATO DE TOMATE , concentrado, embalagem em LATA de 350g, prazo mínimo de validade 06	UND	500	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00



	meses.				
25	CREME DE LEITE, embalagem TETRAPAK com 200g, prazo mínimo de validade 06 meses	UND	550	R\$ 5,52	R\$ 3.036,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem de 200g.	PCT	1800	R\$ 5,88	R\$ 10.584,00
30	LEITE EM PÓ DESNATADO , embalagem de 200g. validade mínima de 6 meses	PCT	850	R\$ 8,15	R\$ 6.927,50
31	MACARRÃO FINO PARA SOPA , embalagem de 500g.	PCT	1180	R\$ 4,68	R\$ 5.522,40
32	MACARRÃO , formato ESPAGUETE , Nº 08 , embalagem 500g.	PCT	1030	R\$ 5,00	R\$ 5.150,00
33	MAIONESE , tipo TRADICIONAL , embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	260	R\$ 5,39	R\$ 1.401,40
34	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS , embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	UND	850	R\$ 6,34	R\$ 5.389,00
37	MASSA DE POVILHO (TAPIOCA) , embalagem de 1kg	KG	830	R\$ 7,97	R\$ 6.615,10
38	MILHO BRANCO -PCT 500g Para mingau	UND	650	R\$ 5,77	R\$ 3.750,50
39	MILHO PIPOCA , amarelo, TIPO 1 , embalagem de 500g.	UND	410	R\$ 4,90	R\$ 2.009,00
41	MUCILON FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SODIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FUMARATO	PCT	310	R\$ 12,15	R\$ 3.766,50



	FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINAC, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICOS, VITAMINA A, VITAMINA B, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEM. CONTEM TRACOS DE LEITE. EMBALAGEMALAGE M DE 400GR OU 500GR.				
42	MUL TICEREA IS , suplemento alimentar, sache c/200g até 230g, marca igual ou similar a Neston.	PCT	340	R\$ 8,28	R\$ 2.815,20
43	ÓLEO DE SOJA de 900ml	UND	720	R\$ 6,34	R\$ 4.564,80
44	MUCILON FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SODIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINAC, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICOS, VITAMINA A, VITAMINA B, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEM. CONTEM TRACOS DE LEITE. EMBALAGEMALAGE M DE 400GR OU 500GR.	PCT	315	R\$ 1,71	R\$ 538,65
45	Sardinha em lata de	UND	2500	R\$ 4,49	R\$



	125 gramas , com óleo de qualidade igual ou similar a marca Gomes da Costa.				11.225,00
47	TEMPERO LIQUIDO COMPL ETO, TRADICIONAL.	UND	1620	R\$ 5,31	R\$ 8.602,20
48	TEMPERO SECO COMPLETO. CONTENDO 1KG.	KG	110	R\$ 11,15	R\$ 1.226,50
49	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 G	UNID	420	R\$ 3,31	R\$ 1.390,20
50	VINAGRE: PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 750ML.	UND	425	R\$ 4,60	R\$ 1.955,00
53	PÃO FRANCES de 50g.	UND	8600	R\$ 0,99	R\$ 8.514,00
54	Pao para cachorro quente , peso medio por unidade 50g. Pacote c/ 10 unidades, em embalagem plastica individual. Na embalagem deverao constar dados de identificacao do produto, data de fabricacao e de validade e numero do lote. Isento de fungos, vestigios de insetos, livre de umidade e coloracao especifica.	PCT	1300	R\$ 9,33	R\$ 12.129,00
55	ABÓBORA Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando	KG	130	R\$ 3,70	R\$ 481,00



	tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.				
56	ALFACE , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	MAÇO	180	R\$ 2,90	R\$ 522,00
57	ALHO , aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	120	R\$ 17,82	R\$ 2.138,40
58	BANANA , Fruta in natura, espécie PRATA . Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	930	R\$ 4,81	R\$ 4.473,30
59	BATATA DOCE Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	380	R\$ 4,84	R\$ 1.839,20
60	BATATA INGLESA	KG	380	R\$ 5,11	R\$ 1.941,80
61	BETERRABA , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura	KG	336	R\$ 5,71	R\$ 1.918,56



	e cortes, tamanho e coloração uniformes.				
62	CEBOLA , tipo BRANCA , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	740	R\$ 5,91	R\$ 4.373,40
63	CENOURA , Legume in natura, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes	KG	390	R\$ 6,05	R\$ 2.359,50
64	CHEIRO VERDE , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	PCT	1330	R\$ 2,17	R\$ 2.886,10
65	CHUCHU , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	246	R\$ 4,73	R\$ 1.163,58
66	LARANJA , Fruta in natura, espécie PÊRA , com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	740	R\$ 5,13	R\$ 3.796,20
67	MAÇÃ , Fruta in natura, espécie VERMELHA , nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa	KG	690	R\$ 6,93	R\$ 4.781,70



	intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.				
68	MAMÃO , papaia; de primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.	KG	620	R\$ 5,70	R\$ 3.534,00
69	MELANCIA , Fruta in natura, espécie REDONDA , aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	1470	R\$ 3,41	R\$ 5.012,70
					R\$ 306.762,32

Duque Bacelar/MA, 05 de abril de 2025. Sr^a. Gabriela de Almeida Furtado, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 1896-a17cbcc936670aefa0857e96d36d5afc0d240a67



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
Prefeito Municipal

www.duquebacelar.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AV. CEL. ROSALINO, 155 \ CENTRO \ DUQUE BACELAR- MA \ CEP:
65625000

Duque Bacelar - MA

Contato: (98)98592-0138

CN=MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR:06314439000175, OU=Certificado
PJ A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Duque Bacelar, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-05-08 00:26:03

